DESPACHOS DO SR. DIRETOR-GERAL DO DER/PR – PUBLICADO EM 10/MAR/2016 - DIOE 9653

DESPACHO: 276/2016-DG

PROTOCOLO: 07.935.264-0 e anexos

INTERESSADO: DER/DT ASSUNTO...... RECURSO

- 1 ACOLHO as razões do Parecer nº 005/2016 da Procuradoria Jurídica deste DER/PR, com o consequente indeferimento do recurso apresentado pela empresa VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, em face do descumprimento das disposições editalícias e contratuais do Contrato nº 003/2014.
- 2 MANTENHO a penalidade de multa de 0,5% sobre o valor total do contrato, na época de infringência, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o DER/PR, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 152, IV, da Lei 15.608/2007.

Em, 23 de fevereiro de 2016.

Nelson Leal Junior, Diretor-Geral.

DESPACHO : 1451/2016-DG - PUBLICADO EM 26/SET/2016 - DIOE 9789

PROTOCOLO : 12.532.199-2 E ANEXOS

INTERESSADO: CONSÓRCIO GRECA/CBEMI/LEÃO ENGENHARIA

ASSUNTO.....: RECURSO

- ACOLHO as razões do Parecer nº 134/2016-PJ deste DER/PR, com o consequente indeferimento do recurso apresentado pelo CONSÓRCIO GRECA/CBEMI/LEÃO ENGENHARIA, em face do descumprimento da obrigação do Contrato nº 215/2012.
- 2. Comunique-se à requerente.
- 3. MANTENHO a penalidade de multa de 0,5% sobre o valor total do contrato, na época de infringência, nos termos do art. 152, IV, da Lei 15.608/2007.
- 4. À Diretoria Técnica para calcular o valor da multa, efetivar o registro das sanções aplicadas no Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS, em atendimento à Ordem de Serviço nº 003/2016 e encaminhamento à Diretoria Administrativo-Financeira para a cobrança da multa.

Em. 05 de setembro de 2016.

Nelson Leal Junior, Diretor-Geral.